

Secretaria de Cultura apresenta o Coral Cênico Infantil

Foto: Dorival Pinheiro Filho



Silmara Dreza rege as crianças do Coral Cênico Infantil

LILIAN AKEMI YAMADA

Crianças do Jardim São Camilo, Tarumã, Jardim São Marcos, Vila Aparecida e Vila Rio Branco integram o Coral Cênico Infantil, projeto desenvolvido pela Secretaria de Cultura em parceria com a Secretaria de Educação e Fundação Municipal de Ação Social.

O coral é formado por 62 crianças, com idade entre 8 e 12 anos, que estudam na EMEB Deodato Janski. As aulas acontecem às

terças e quintas-feiras, no Centro Jundiaense de Cultura. Os pequenos são regidos por Silmara Dreza, acompanhados com o piano de Otávio Piola, com aulas de expressão corporal com Luiz Carlos Faustini e uma vez por mês contam com os ensinamentos de canto e movimento com Jorge Reinaldo Puebla.

Em aula há duas semanas, os jovens cantores mostraram algumas músicas e até canto em sintonia com interpretação. O coral é um trabalho que desenvolve a

humanização pela arte, o espírito criativo e promove a valorização dessas crianças.

A escola EMEB Deodato Janski foi escolhida em virtude da continuidade de um trabalho na região do Jardim Tarumã e São Camilo, onde são realizadas oficinas culturais de artesanato, dança, teatro e de flauta doce.

A integração entre a cultura e a educação tem como objetivo oferecer mais oportunidades para os alunos da rede municipal. O aprendizado de artes estimula o pensar de maneira diferente.

ESCOLHA DO NOME

Coral Cênico Infantil é um nome provisório. Na aula desta terça-feira, a regente Silmara entregou aos alunos um formulário para que as crianças façam a sugestão de nomes para o Coral que fazem parte.

NOVAS DESCOBERTAS

Para os pequenos cantores, as aulas de canto e a interação da voz e a expressão corporal são todas uma grande novidade. "Eles estão aprendendo sobre localização, noção espacial e lateralidade, um olhar sobre o próprio corpo, que traz benefícios para o dia a dia, melhorando inclusive a qualidade de vida", explicou Faustini.

Kezia Carvalho, de 8 anos, é aluna da 4ª série do ensino fundamental e contou que está gostando das aulas. "Eu sempre achei legal cantar, mas agora aprendo como fazer certo e que para ficar bonito não podemos gritar". A amiguinha Evelin dos Santos, de 9 anos, completou. "A diferença entre cantar brincando e aqui no coral é que aprendemos que é necessário postura para que a voz saia corretamente", comentou.

Para a realização do Coral Cênico, a Secretaria de Cultura oferece os profissionais, a Secretaria de Educação o transporte das crianças, e o lanche, oferecido após as aulas, dividido entre Educação e a Secretaria Municipal de Ação Social.

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiá	4589-8400	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Hortolândia	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Fórum	4586-8111	Terminal Rami	4526-6508
Armazém da Natureza	4582-6726	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Vila Arens	4587-8832
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Hospital São Vicente	4583-8155		
Banco do Povo	4522-2460	Hospital Universitário	4527-5700	CENTROS ESPORTIVOS	
Biblioteca Pública Municipal		Museu Histórico e Cultural de Jundiá	4521-6259	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
“Nelson Foot”	4527-2110	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Câmara Municipal	4523-4500	Parque Comendador Antonio		Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Parque Corrupira	4582-0721	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque da Cidade	4522-0766	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro de Referência do Idoso de Jundiá (Crijú)	4526-3316	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro Jundiense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Policlínica do Retiro	4581-4200	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica Hortolândia	4582-6989	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
DAE S/A	4589-1300	Procon	4586-1320	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Teatro Polytheama	4586-2472	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Disque-Denúncia	181	Transurb	4586-7022	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Velório Municipal	4521-2499	Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	TERMINAIS SITU		Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Cecap	4582-4000	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
		Terminal Central	4521-2162	Romão de Souza	4533-2171
		Terminal Colônia	4533-8034		
		Terminal Eloy Chaves	4581-7704		

ONDE A PREFEITURA DEVE INVESTIR NO PRÓXIMO ANO?

CHEGOU A SUA OPORTUNIDADE DE RESPONDER A ESSA PERGUNTA E SER OUVIDO.

CONSULTA PÚBLICA ORÇAMENTO 2011

Acesse www.jundiai.sp.gov.br e participe. De 10 de maio a 10 de julho.

Ajude a Prefeitura a planejar o orçamento de 2011, apresentando propostas para áreas como educação, saúde, segurança, transportes e outras que você ache necessárias. Se você não tem acesso à internet, procure os nossos computadores localizados nos postos do Paço Municipal, Complexo Argos, CRAS do São Camilo e Novo Horizonte, SITU do Colônia, Vilo Romi, Cecap, Vila Arens e Eloy Chaves.

Secretaria de Finanças
PREFEITURA JUNDIAÍ
 OPORTUNIDADE É PARA TODOS



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS



DECRETOS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2.880-0/2010, -

DESIGNA MARIANA GUIMARÃES PEREZ SCHOLTEN, para integrar a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 36, de 03 de março de 2010, em substituição a ALBERTO SHINJI HIGA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.907-0/2010, -

DESIGNA MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO, contador, devidamente habilitado e inscrito no CRC sob o nº 1SP188064/O-0, e VALDIR DA CRUZ PATRÃO, engenheiro, devidamente habilitado e inscrito no CREA sob o nº 0601320516, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio aprovado pela Lei Municipal nº 7.458, de 12 de maio de 2010, a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 22.277, DE 24 DE MAIO DE 2010

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7345, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, I, I'.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM BOLSA AUXÍLIO - CIEE PARA O EXERCÍCIO CONFORME PROCESSO Nº 36.007-0/2009-1
REF. SOLICITAÇÃO 1.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS) NAS(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

18.01.12.363.0100.2071	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DE
	EDUC. PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS			
33.99.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
0000	PRÓPRIA			
		R\$		20.000,00
		TOTAL R\$		20.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

18.01.12.363.0100.2071	GESTÃO	DAS	AÇÕES	DE
	EDUC. PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS			
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC			
0000	PRÓPRIA			
		R\$		20.000,00
		TOTAL R\$		20.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 002/10 CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CLIN.RADIOL.DR.AFFONSO MAGALHAES LTDA S/S
PROCESSO: nº 01.263-0/10. ASSINATURA: 18/05/10
VALOR TOTAL: R\$ 153.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RAIO X SIMPLES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 90(NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 168/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MAURINA NEVES DO NASCIMENTO
PROCESSO: nº 24.182-1/07. ASSINATURA: 18/05/10
VALOR MENSAL: R\$ 2.973,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 702 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 281 ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ E GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS.FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 047/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB.PROF.MUSICA DE SAO PAULO
PROCESSO: nº 09.131-1/10. ASSINATURA: 06/05/10
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00. OBJETO: POR MEIO DA COOPERADA SILVAMARA REGINA DREZZA AZEVEDO SOARES, PRESTAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO "PROJETO OFICINA DE CORAL CÊNICO INFANTIL".FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 057/10 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOÃO ANTONIO BORIN
PROCESSO: nº 11.387-5/10. ASSINATURA: 13/05/10 VALOR TOTAL: R\$ 41.040,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA DAS ATIVIDADES DE ARTES VISUAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FUND. LEGAL ART. 25, II E ART. 13, IV DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato N° 072/06 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 06.940-6/06 ASSINATURA: 21/05/10. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 171.194,40. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM COMODATO DOS CILINDROS E TODOS OS ACESSÓRIOS PERTINENTES A INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, CONFORME ESCALA ROTATIVA EMITIDA PELA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE (UAC) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 364/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
Objeto: Fornecimento de mobiliário.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- FRANCISCA ODETE DE CARVALHO MARTINS-ME.
Processo nº. 12.296-7/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 378/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Fornecimento de peças originais e manutenção mecânica especializada.
Vigência: 08 meses.
Desclassificamos a proposta da empresa COSMAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A, por cotar material em desacordo com o Edital.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- AUTO MECÂNICA ZANETTA LTDA-ME.
Processo nº. 12.611-7/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 384/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamentos e Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de cadeiras de desenhista, cadeiras de digitador, etc.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:
- RAMOS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRIT. LTDA EPP. – itens 02 e 03;
- ESPAÇO 13 – COM. MOVEIS E ART. PARA DECORAÇÕES LTDA. – item 04.
Fica revogado o item 01.
Processo nº. 12.759-4/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 386/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (vassoura e outras).
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- IRMÃOS NEGRO DE JUNDIAÍ LTDA-ME: item 01;
- RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA: itens 02 e 04;
- ANTONIO BARBOSA SANEANTES-ME: itens 03;
- PLAST-UP EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-EPP: itens 05, 06, 07 e 09;
- IPEQUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-ME: item 08.
Processo nº. 12.770-1/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 389/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamento – Mandado Judicial.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo nº 12.887-3/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 395/10.
Órgão Gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Fornecimento de mobiliário.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
-BB SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
Processo nº. 12.921-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 396/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamento – Mandado Judicial.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
-HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo nº. 12.922-8/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 397/10.
Órgão Gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Aquisição de longarina e cadeira.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
-COMAVE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.Item 01.
-MORETO TUZIN LTDA. ME.Item 02.
Processo nº. 12.923-6/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 390/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamento (ranibizumabe)-Mandado Judicial.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:
HOSPLOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-
item 01- (sorteio eletrônico)
Processo nº. 12.889-9/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 394/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamento (etanercepte) – Mandado Judicial.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo nº. 12.920-2/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 400/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de boletos.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- NUCLEO DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. - ME. – Item 01;
- SMARAPD INFORMATICA LTDA. – Itens 02 e 03.
Processo nº. 12.939-2/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 401/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (insulina) mandado judicial.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
-DF MED. DISTR. MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA:
itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Processo nº. 12.968-110.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 402/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Locação de 03 (três) veículos leves, sem motorista.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa GUIA VEÍCULOS LTDA.
Processo nº 13.132-3/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 405/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de tinta acrílica.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- SINAL SERVICE COMERCIAL LTDA.
Processo nº. 13.231-3/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 409/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de televisor, radio gravador e dvd.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
- LEVIN COMERCIAL LTDA. ME. – Itens 01 e 03;
- MARYPAM COMERCIAL LTDA. EPP. – Item 02;
- ELSA MARQUES MARTINS ELETRONICA. – Item 04.
Processo nº. 13.326-1/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 299/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de fitas para impressora e cartuchos.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
MHZ CAMARGO INFORMATICA LTDA – ME
Valor R\$ _____ 117,50
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor R\$ _____ 1.159,00
I. A DE PAULA COMPUTAÇÃO – EPP
Valor R\$ _____ 28.359,50
Processo nº 10.592-1/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 336/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de aparelho de raio X odontológico.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor R\$ _____ 10.026,00
Processo nº 11.385-9/2010.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 338/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Locação de veículo, sem motorista.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
GUIA VEÍCULOS LTDA
Processo nº. 011.494-9/10
Valor R\$ 22.473,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 345/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Prestação de serviços para montagem e desmontagem da estrutura "Projeto Circulando Escola" e prestação de serviços de lavagem e limpeza completa das lonas utilizadas no projeto, "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor R\$ 17.500,00
Processo nº 11.615-9/2010.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 352/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de achocolatado líquido (embalagem tetrapack).

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa COMERCIAL SPLTDA
Valor R\$ 40.320,00
Processo nº. 11.860-1/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 356/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de freezer horizontal e vertical.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa MARYPAM COMERCIAL LTDA EPP
Valor R\$ 5.370,00
AUDAXE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 4.989,40
Processo nº. 12.147-2/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 358/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de mapas.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa ATILA LOUREIRO DE ABREU E SILVA – ME. 5.093,55
PAPER BRINK MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA. EPP. 56,70
Processo nº. 12.262-9/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 360/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de louça sanitária.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – ME.	442,20
RYMAV COMERCIAL LTDA. – EPP.	516,00
COMERCIAL TORREZAN LTDA.	4.292,50
PREDIOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.	2.329,70

Processo nº. 12.254-6/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 363/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Fornecimento de refeições destinado à Virada Cultural Paulista.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa CELSO GUNTZEL - ME
Valor R\$ 8.691,00
Processo nº. 012.272-8/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 370/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de veículo leve mínimo 1.8 flex zero KM.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa COMERCIAL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA.
Valor R\$ 64.821,00
Processo nº 12.315-5/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 373/10.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica na organização e planejamento para a realização da feira do meio ambiente denominada "Eco Jundiá 2010".

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa DIMENSÃO A CONSULT. MEIOAMB. TREIN. CORPOR. LTDA-ME
Valor R\$ 21.900,00
Processo nº 12.321-3/10

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 21/05/2.010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/10 - Prestação de serviços para internação em abrigo geriátrico e de repouso, para 15 (quinze) idosos de ambos os sexos, portadores ou não de necessidades especiais e de diferentes orientações sexuais, que se encontram sem referência familiar e/ou em situações de vulnerabilidade social, exceto se acometido de patologias infectocontagiosas ou quadro psiquiátrico grave, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 09.913-2/10.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA – EPP.

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de maio de 2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/10 – Fornecimento de leite em pó integral e macarrão com vegetais, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 10.965-9/10.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, item 01.
- SOCOM ALIMENTOS LTDA, item 02.

Alexandre Castro Nunes
Pregoeiro

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 10.946-9/2010

CMHJL, em 20 de maio de 2010.

CONVITE-OBRAS Nº 019/10 – EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA DRENAGEM SUPERFICIAL NO C.E.C.E. JOSÉ DE MARCHI, ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO Nº 2.570 – NOVO HORIZONTE.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 103/104 e 109 dos autos;
RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta da empresa TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do que prevê o item 7.4.2. do edital, por não apresentar a planilha em conformidade com o item 11, do Anexo I.

CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa:

1. CNK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CNK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, por atender as exigências do Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 21/05/2.010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/10 - Aquisição de 02 furgões, chassi longo, personalizado, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 10.055-9/10.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

INABILITAR a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda., por não atender plenamente as exigências do Edital em especial às medidas descritas no item.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-CARUEME CAMINHÕES LTDA.

Ana Lúcia S. Valentim
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 21/05/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/10 – Fornecimento de indicador biológico autocontido, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.966-7/10

Face ao que consta dos autos e após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: item 01

Sônia M.O.L. Colasanto
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO
De 24/05/2010

Pregão Eletrônico n.º 070/10 - Fornecimento de filé de peito de frango, coxão mole em cubos, músculo e outros, sob sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo n.º 012.119-1/10.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas **BIGOTTI ENTREPÓSITO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, JBS S/A, NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SILVANA APRECIDO PRELA EPP**, pelo desatendimento a cláusula 3.1.1 do Anexo I e cláusula 4.1 do Anexo I, inviabilizando o julgamento das propostas pelo menor valor global.

II - REVOGAR a presente licitação, considerando a ausência de propostas classificadas.

Luciana Lemes
Pregoeira

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 061/10	CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ).	CONTRATADA: ETL
ENG. DE TRANSP., TRAFEGO E LOGÍST. S/C LTDA.	PROCESSO: nº 08.221-1/10.	ASSINATURA: 21/05/10
VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00.	OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DA INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA TEMPORAL.	MODALIDADE: CONVITE-OBRAS
nº 10/10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias	Proponentes:	03.

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 24/05/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/10 – Prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental “Japi para Pequenos”, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 009.909-0/2010

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que a empresa Dimensão A Consult. Meio Amb. Trein. Corpor. Ltda.- ME desistiu da intenção de recurso, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AMBIENTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 21 de maio de 2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/10 – Fornecimento de carne de frango em cubos, temperados, empanados e congelado, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 10.963-4/10.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP.

Maria Angélica Ansani Basso
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 086/10

OBJETO: Aquisição de medicamentos (albendazol e beclometasona dipropionato), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2010.

PREGOEIRA: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 087/10

OBJETO: Fornecimento de filé de peito de frango, coxão mole em cubos, músculo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de junho de 2010.

PREGOEIRO: LUCIANA AP. LEMES

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 888, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo conceder ao servidor ROBERTO CARAKAS, Agente de Transportes I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 10 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 889, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo conceder à servidora TALITA CRISTINA RUSSO BIGARDI, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 890, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo conceder a servidora ANDREA LUCIMARA CENSI TRAMONTINA, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 891, DE 24 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997(Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar nº 325, de 30 de março de 2001, por tempo indeterminado.

NOME	DATA
Jurema Ruivo de Oliveira	19/04/2010
Marli Miguel Savietto	01/02/2010
Silvana Costa Ramos	05/04/2010
Angela Regina Suhr	29/03/2010
Célia Regina Mazzini Gallego	01/02/2010
Isabella de Souza e Silva	22/03/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 892, DE 24 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercer a função de Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997(Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar nº 325, de 30 de março de 2001, por tempo indeterminado.

NOME	DATA
Odalice Fernandes Breitschaft	22/03/2010
Silvana Eduviges Martini Miccheletti	12/04/2010
Maria Pereira Mininel	12/04/2010

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 893, DE 24 DE MAIO DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E alterar a função da servidora abaixo relacionada, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997(Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar nº 325, de 30 de março de 2001.

Nome Valeria Rivelli Luiz
De Assistente de Direção
Para Supervisor Pedagógico
A partir de 17/03/10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 894, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Exonerando, a pedido, a servidora JÂNAINA MARIA SEGATTO VILA BOAS, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2010.

PORTARIA N.º 895, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Designando a servidora MARGARETE RANGEL DO NASCIMENTO, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Almoxarifado da DAN, na Diretoria de Alimentação e Nutrição, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular SUELI ROSA ANALINI DE FREITAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de maio de 2010 a 02 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 896, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição do servidor UILIAN APARECIDO RIBEIRO, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Departamento de Expediente, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular JUSSARA CRISTINA POLI, em gozo de férias regulamentares no período de 10 de maio de 2010 a 19 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 897, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Designando à servidora REVIANY PICCHI BARUFALDI, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II para exercer em substituição, o cargo de DIRETOR DE CULTURA, símbolo “CC-3”, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da titular DENISE PINTO DE OLIVEIRA, em licença saúde, a partir de 10 de maio de 2010, por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente os efeitos da Portaria nº 620, de 09 de março de 2009, no que couber.

PORTARIA N.º 898, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Designando a servidora MARIA IVETE ABILIO DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Cultura, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular REVIANY PICCHI BARUFALDI, em substituição no cargo de Diretor de Cultura, a partir de 10 de maio de 2010, por tempo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 899, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo reconhecer a substituição do servidor PAULO JOSE LOPES DA SILVA, Agente de Suporte Administrativo Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS, em férias regulamentares no período de 05 de abril de 2010 à 04 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 900, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Nomeando o Sr. RAFAEL RODRIGUES MACIEL para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários

Públicos, provisionado sob registro nº 696/69, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 901, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Nomeando a Sra. VANEIDE FARIAS COSTA SILVA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 701/15, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 902, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Nomeando Sr. CLEVERSON APARECIDO TEIXEIRA, para exercer o cargo de ACESSOR ESPECIAL, símbolo “CC-3”, nos termos da Lei Municipal n.º 7.405, de 18 de fevereiro de 2010, a partir de 01 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 903, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Resolvendo colocar à disposição da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, Agente de Transporte Categoria I, sem ônus para a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, revogadas as disposições em contrário.

“Meu filho cresceu aprendendo como evitar o mosquito da dengue.”

Vanessa Vieira, mãe e empresária

Jundiá está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.

O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiá.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiá
Secretaria de Saúde

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 211 DE 24 DE MAIO DE 2010.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada da fiscalização do concurso público para as classes de Agente Técnico de Saúde-CAT. II - Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Clínico Geral (Plantonista), Clínico Geral (UBS), Fisiatra, Fonoaudiólogo, Ginecologista e Obstetra, Infectologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Orientador Social, Ortopedista, Pediatra Plantonista, Psicólogo - Área da Educação/Organizacional, Psicólogo - Atuação nas áreas de saúde e social, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, nos termos dos processos n.º 8.366-4/2010, 8.370-6/2010, 8.372-2/2010, 8.375-5/2010, 8.381-3/2010, 8.399-5/2010, 8.400-1/2010, 8.401-9/2010, 8.874-7/2010, 8.876-2/2010, 8.357-3/2010, 8.364-9/2010, 8.363-1/2010, 8.379-7/2010, 8.373-0/2010, 8.369-8/2010 e 8.368-0/2010.....

FAZ SABER o gabarito oficial da prova objetiva realizada em 23 de maio de 2010, conforme segue:

**AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE – CATEGORIA II
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - B	23 - A	24 - B	25 - C	26 - A	27 - D	28 - D	29 - D	30 - A
31 - B	32 - A	33 - B	34 - C	35 - C	36 - E	37 - B	38 - A	39 - D	40 - B

MÉDICO – GINECOLOGISTA OBSTETRA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - A	32 - C	33 - D	34 - C	35 - B	36 - C	37 - D	38 - E	39 - D	40 - B

MÉDICO – PEDIATRA PLANTONISTA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - D	32 - C	33 - B	34 - D	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - E	40 - A

PSIQUIATRA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - E	32 - A	33 - C	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - D	39 - C	40 - D

PSIQUIATRA INFANTIL

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - A	32 - E	33 - C	34 - D	35 - B	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D

MÉDICO – CLÍNICO GERAL – (PLANTONISTA)

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - A	32 - B	33 - C	34 - C	35 - E	36 - A	37 - A	38 - E	39 - B	40 - A

MÉDICO – CLÍNICO GERAL – (UBS)

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - C	32 - E	33 - A	34 - A	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - B	40 - D

MÉDICO - INFECTOLOGISTA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E

21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - A	36 - B	37 - A	38 - C	39 - E	40 - A

MÉDICO - FISIATRA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - A	32 - B	33 - C	34 - D	35 - C	36 - B	37 - A	38 - C	39 - D	40 - E

ORTOPEDISTA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E	26 - E	27 - C	28 - B	29 - B	30 - A
31 - E	32 - D	33 - E	34 - C	35 - B	36 - A	37 - C	38 - D	39 - E	40 - B

MÉDICO VETERINÁRIO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - E	22 - A	23 - B	24 - D	25 - A	26 - D	27 - A	28 - E	29 - D	30 - C
31 - A	32 - E	33 - A	34 - C	35 - C	36 - B	37 - D	38 - E	39 - B	40 - C

PSICÓLOGO – (SAÚDE/SOCIAL)

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - C	7 - B	8 - C	9 - B	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - B	23 - A	24 - B	25 - C	26 - C	27 - D	28 - B	29 - C	30 - D
31 - C	32 - B	33 - B	34 - D	35 - C	36 - C	37 - C	38 - D	39 - D	40 - A

PSICÓLOGO – (ED/ORGANIZACIONAL)

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - C	7 - B	8 - C	9 - B	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - E	22 - C	23 - B	24 - A	25 - A	26 - D	27 - D	28 - E	29 - B	30 - D
31 - C	32 - D	33 - B	34 - B	35 - C	36 - D	37 - E	38 - C	39 - D	40 - C

ASSISTENTE SOCIAL

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - C	7 - B	8 - C	9 - B	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - B	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - D	28 - A	29 - E	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - E	35 - B	36 - A	37 - C	38 - C	39 - D	40 - A

FONOAUDIÓLOGO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - C	7 - B	8 - C	9 - B	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - B	23 - A	24 - B	25 - C	26 - D	27 - B	28 - C	29 - E	30 - A
31 - D	32 - C	33 - A	34 - D	35 - C	36 - A	37 - C	38 - E	39 - B	40 - E

ODONTÓLOGO

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - C	7 - B	8 - C	9 - B	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - B	22 - D	23 - E	24 - A	25 - E	26 - C	27 - B	28 - A	29 - B	30 - C
31 - B	32 - C	33 - D	34 - A	35 - B	36 - C	37 - E	38 - E	39 - A	40 - E

NUTRICIONISTA

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - C	7 - B	8 - C	9 - B	10 - E
11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - D	22 - A	23 - A	24 - C	25 - B	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - C
31 - B	32 - E	33 - D	34 - D	35 - E	36 - A	37 - E	38 - D	39 - D	40 - D

ORIENTADOR SOCIAL

1 - C	2 - D	3 - E	4 - D	5 - C	6 - D	7 - E	8 - B	9 - D	10 - E
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

11 - C	12 - B	13 - E	14 - D	15 - C	16 - A	17 - E	18 - C	19 - D	20 - E
21 - C	22 - E	23 - B	24 - E	25 - E	26 - C	27 - B	28 - B	29 - A	30 - A
31 - B	32 - C	33 - A	34 - D	35 - A	36 - D	37 - D	38 - C	39 - B	40 - A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

FABIANA BARRETE DE ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e Registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.



PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2010

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	251,39	1.021,55	-	1.021,55
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	12,32	-	12,32
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	13.377,81	13.377,81	38.000,00	(24.622,19)
SOMA	13.629,20	14.411,68	38.000,00	(23.588,32)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000.6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
3390.3900.6123 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	38.000,00	-	-	38.000,00	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R\$	75.524,19

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MES DE ABRIL/2010

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MES	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. De Rec. Vinc. FUNDEF	76.235,21	256.513,29	-	256.513,29
1325.01.05.04.00 - Fundo Desenv. Da Educação	-	-	-	-
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	5.151.789,39	25.555.181,60	74.952.168,00	(49.396.986,40)
SOMA	5.228.024,60	25.811.694,89	74.952.168,00	(49.140.473,11)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.146.700,00	0,00	0,00	2.146.700,00	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	466.700,00	40.392,00	123.159,55	343.540,45	40.392,00	123.159,36
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	33.040.160,70	2.634.598,04	8.842.549,06	24.197.611,64	2.634.522,32	8.842.394,56
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	8.120.000,00	651.998,95	2.490.451,14	5.629.548,86	637.708,90	1.838.452,19
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.361.118.2928 - Despesas Variáveis com Pessoal (E.F.)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	3.213.400,00	120.355,59	199.006,19	3.014.393,81	120.355,59	199.006,19
012.361.131.2801 - Despesas Variáveis com Pessoal (EJA E EF)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	40.000,00	780,68	1.421,41	38.578,59	780,68	1.421,41
012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	9.400,00	765,00	2.397,00	7.003,00	765,00	2.397,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	1.263.500,00	88.036,72	302.373,39	961.126,61	88.036,72	302.373,39
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	293.400,00	22.622,30	93.406,57	199.993,43	22.597,82	70.784,27
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	840.000,00	329,56	329,56	839.670,44	329,56	329,56
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	160.000,00	12.546,00	38.019,28	121.980,72	12.546,00	38.019,28
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	12.565.249,73	930.509,60	3.054.167,61	9.511.082,12	930.399,24	3.054.006,54
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	3.013.400,00	220.754,38	847.132,34	2.166.267,66	216.061,15	626.377,96
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
012.365.118.2931 - Desp Variáveis com Pessoal (Pré-primário)						
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	280.000,00	29.370,95	47.079,14	232.920,86	29.370,95	47.079,14
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
012.361.100.2949 - Manut. Polt.Remun.e PCCR (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.589.000,00	0,00	0,00	2.589.000,00	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	607.000,00	0,00	0,00	607.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00
012.361.100.2953 - Res.Rec.p/novas Contr. (E.F.)						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	242.839,30	0,00	0,00	242.839,30	0,00	0,00
012.361.100.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - E.F.						
3390.4900 - Auxílio Transporte						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	2.854.000,00	228.147,34	660.267,35	2.193.732,65	228.147,34	660.267,35
012.365.100.2950 - Manut.Polit.Remun. E PCCR (E.I.)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	927.000,00	0,00	0,00	927.000,00	0,00	0,00
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	217.000,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00	0,00
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
012.365.100.2954 - Reserva Recursos P/Novas Contratações						
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2010

012.365.100.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - E.I. 3390.4900 - Auxílio Transporte 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	455.000,00	64.086,42	183.039,76	271.960,24	64.086,42	183.039,76
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
012.361.999.2671 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Fund. 3190.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	414.461,00	0,00	414.461,00	-	41.201,17	110.500,43
012.365.999.2672 - Contrib.Form.Patr.Serv. Publ.(Pasep) Inf. 3190.4700 - Obrigações Trib. E Contributivas 5203 - Fundo Manut. Des. Ed.	276.307,00	0,00	276.307,00	-	27.467,42	73.671,29
SOMA	75.105.517,73	5.045.293,53	17.575.567,35	57.529.950,38	5.094.768,28	16.173.279,68

Banco do Brasil C/C nº 58.021- X	109	Saldo Atual R\$	364,90
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021- X	279	Saldo Atual R\$	807.546,68
Banco do Brasil C/APLIC nº 58.021- X	280	Saldo Atual R\$	1.866.690,85
Banespa C/C nº 45.000312-7	126	Saldo Atual R\$	-
Banespa C/APL nº 45.000312-7	305	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil C/C nº 38.338-4	243	Saldo Atual R\$	23,96
Banco do Brasil C/APL nº 38.338-4	258	Saldo Atual R\$	16.011.384,78
		Saldo Atual R\$	<u>18.686.011,17</u>

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL/2010
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.365.019.1016 - Constr. Apliação e Ref. de Creches						
4490.0000 - Investimentos- AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.361.019.1017- Constr. Ampl. E Ref. Pred. Escolares						
4490.0000 - Investimentos- AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.365.019.1100 - Constr. Ampl. E Ref. Pred. Escol. Infantil						
4490.0000 - Investimentos- AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	306.401,22
012.365.019.2086 - Manutenção e Cons. de Creches						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
4490.0000 - Investimentos- AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.365.019.2087 - Manutenção do Ensino Pré-Primário						
3190.1300 - Obrigações Patronais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. Bás. E Val. Prof. Mag. FUNDEB					-	228.566,01
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.361.019.2089 - Manutenção do Ensino Fundamental						
3190.1300 - Obrigações Patronais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	622.553,27
3390.0000 - Outros Despesas Correntes - AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
4490.0000 - Investimentos- AD 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	-
012.361.014.2189 - Educação de Jovens e Adultos - Fund.					-	-
3190.1300 - Obrigações Patronais 5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	20.241,60
012.361.019.2188 - FMDEFVM						
3390.0000 - Outras Despesas Correntes - AD 5201 - Fundo Manut. Des. Ens. Fundam.V. Mag.					-	-
SOMA					-	1.177.762,10

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL//2010

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	-	312.960,00	(312.960,00)
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.99.18.00 - FMCQA	4.224,26	16.382,17	-	16.382,17
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	1.850,00	40.820,00	-	40.820,00
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-
SOMA	6.074,26	57.202,17	-	57.202,17

3390.3900.5501 - Fundo Mun.Qualidade Ambiental

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE						
004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	37.500,00	-	-	37.500,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	-	52.160,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.750,00	-	1.000,00	2.750,00	-	-
5.501 - Fundo Mun.Qualidade Ambiental	52.160,00	-	-	52.160,00	-	-
018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	45.500,00	-	-	45.500,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	25.104,01	25.104,01	27.055,99	-	-
33902.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	27.500,00	-	-	27.500,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	-	52.160,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Tercceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	27.750,00	-	-	27.750,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	7.340,40	7.340,40	44.819,60	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	181.100,00	-	-	181.100,00	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	52.160,00	-	-	52.160,00	-	-
SOMA	651.060,00	32.444,41	33.444,41	617.615,59	-	-

BANESPA C/C 45.000336-1	190	Saldo Atual R\$	-
BANESPA C/APLIC. 45.000336-1	302	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	1.626.301,60

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/ 2010

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00 - Outras Receltas Patrimonais				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	2.865,95	11.381,39	698.000,00	(686.618,61)
1325.01.99.19.00 - Condeca/Cons. Estadual Dir. Crianças e do Adol.	22,11	88,47	-	88,47
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1722.99.22.00.00 - Condeca-Cons. Est. Dos D.C.A	-	-	-	-
1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	725,00	9.822,48	-	9.822,48
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	813,78	15.893,96	-	15.893,96
Total	4.426,84	37.186,30	698.000,00	(660.813,70)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.						
3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	112.500,00	-	44.883,00	67.617,00	9.664,60	27.273,80
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos	341.000,00	-	-	341.000,00	-	-
3390.3000.0 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	1.580,00	-	1.360,71	219,29	(95,29)	304,71
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
3390.0000.0000 - Própria	138.839,54	-	-	138.839,54	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
3390.0000.0000 - Própria	4.250,00	-	-	4.250,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	18.000,00	-	17.400,00	600,00	4.350,00	4.350,00
3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
3390.0000.0000 - Própria	300.000,00	(654,00)	298.581,00	1.419,00	23.436,25	73.655,25
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.0000.0000 - Própria	50.790,00	6.700,00	35.084,58	15.705,42	807,86	3.911,78
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos	-	-	-	-	-	-

1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.						
--	--	--	--	--	--	--

3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS						
3350.0000 - Própria	500.030,00	-	135.097,60	364.932,40	27.019,52	81.058,56
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos	311.000,00	168.768,00	310.195,48	804,52	-	-
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO						
3390.0000 - Própria	57.814,00	500,00	19.691,05	38.122,95	1.299,64	2.094,58
3390.5104 - Fundo Municipal Direitos	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
3390.3900 - Própria	249.180,00	7.700,00	170.066,80	79.113,20	12.792,09	30.093,16
3390.5104 - Fundo Municipal Direitos	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4490.5104 - Fundo Municipal Direitos	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
Total	2.112.983,54	183.014,00	1.032.360,22	1.080.623,32	79.274,67	222.741,84

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	7.454,98
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	837.013,69
Nossa Calxa Nosso Banco Conta nº 13000457-4	193	100,00
Nossa Calxa Nosso Banco C/APL. nº 13000457-4	318	3.581,58
Nossa Calxa Nosso Banco C/APL. nº 13000457-4	319	432,66

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/ 2010

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL						
15.81.483.2216 - Manutenção do F.M.D.C.A.						
3350.5104 - Fundo M. Direito Criança e Adolesc.					5.282,84	5.282,84
3390.5104 -Fundo M. Direito Criança e Adolesc.					-	1.450,00
Total	-	-	-	-	5.282,84	6.732,84

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2010

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	230,33	816,95	-	816,95
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	26.104,00	18.900,00	7.204,00
Total	230,33	26.920,95	18.900,00	8.020,95

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil						
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	90.000,00	-	49.801,37	40.198,63	5.310,94	17.105,07
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
0301.008.244.115.2621 - Ações de Geração de Renda						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	63.820,00	240,00	13.475,61	50.344,39	490,81	13.235,61
.5106 - FSS	5.250,00	-	927,65	4.322,35	-	927,65
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica						
0 - PRÓPRIA	52.000,00	-	37.350,00	14.650,00	-	7.350,00
.5106 - FSS	8.400,00	-	6.900,00	1.500,00	-	-
Total	219.470,00	240,00	58.653,26	111.015,37	5.801,75	21.513,26

BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7	9	-
BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7	304	-
CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 27-0	418	87.947,01

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS ABRIL/2010
R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL						
0301.008.244.009.2008 - Manutenção do F.S.S.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA		-			-	
.5106 - FSS		-	-		-	2.122,81
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA		-			-	
.5106 - FSS		-	-		-	7.344,00
Total	-	-	-		-	9.466,81

FUNDO APOIO AO ESPORTE
 Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL / 2010
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	2,84	10,93	-	10,93
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	44.102,00	(44.102,00)
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
SOMA	2,84	10,93	44.102,00	(44.091,07)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	22.052,00	-	-	22.052,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	22.050,00	-	-	22.050,00	-	-
SOMA	44.102,00	-	-	44.102,00	-	-

Banco do Brasil - C/C 73.152-8	-
Banco do Brasil - C/C nº 2.350-7	-
Banespa - C/C 45.000313-4	-
Banespa - C/Aplicação 45.000313-4	-
Caixa Ec. Federal C/C 28-8	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8	1.347,64

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	979.170.846,00	979.170.846,00	182.519.811,79	182.519.811,79	362.000.337,68	362.000.337,68	617.170.508,32
Tributárias	295.812.360,00	295.812.360,00	59.030.713,11	59.030.713,11	110.813.846,59	110.813.846,59	184.998.513,41
Impostos	264.000.000,00	264.000.000,00	50.222.072,24	50.222.072,24	94.847.873,09	94.847.873,09	169.152.126,91
IPTU	72.000.000,00	72.000.000,00	15.706.603,19	15.706.603,19	39.830.136,25	39.830.136,25	32.169.863,75
ISSQN	146.000.000,00	146.000.000,00	26.960.869,27	26.960.869,27	39.848.640,48	39.848.640,48	106.151.359,52
ITBI	20.000.000,00	20.000.000,00	3.975.676,54	3.975.676,54	8.595.158,26	8.595.158,26	11.404.841,74
IRRF	26.000.000,00	26.000.000,00	3.578.923,24	3.578.923,24	6.573.938,10	6.573.938,10	19.426.061,90
Taxas	31.812.360,00	31.812.360,00	8.808.640,87	8.808.640,87	15.965.973,50	15.965.973,50	15.846.386,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	42.104.331,00	42.104.331,00	10.686.847,33	10.686.847,33	21.230.643,35	21.230.643,35	20.873.687,65
Patrimoniais	37.898.159,00	37.898.159,00	10.138.831,80	10.138.831,80	17.311.059,79	17.311.059,79	20.587.099,21
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	19.131.756,00	19.131.756,00	3.132.161,62	3.132.161,62	6.302.740,99	6.302.740,99	12.829.015,01
Transferências Correntes	636.795.393,00	636.795.393,00	106.863.292,97	106.863.292,97	224.883.873,52	224.883.873,52	411.911.519,48
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(93.211.000,00)	(93.211.000,00)	(15.722.677,38)	(15.722.677,38)	(33.988.551,39)	(33.988.551,39)	59.222.448,61
Outras Receitas Correntes	40.639.847,00	40.639.847,00	8.390.642,34	8.390.642,34	15.446.724,83	15.446.724,83	25.193.122,17
Receitas de Capital (B)	25.365.177,00	25.365.177,00	739.292,32	739.292,32	1.889.425,50	1.889.425,50	23.475.751,50
Operações de Crédito	20.850.000,00	20.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.850.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	20.850.000,00	20.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.850.000,00
Alienação de Bens	122.600,00	122.600,00	307.715,76	307.715,76	882.424,25	882.424,25	-759.824,25
Amortização de Empréstimos	1.068.477,00	1.068.477,00	276.778,02	276.778,02	546.692,85	546.692,85	521.784,15
Transferências de Capital	979.800,00	979.800,00	154.798,54	154.798,54	154.798,54	154.798,54	825.001,46
Outras Receitas de Capital	2.344.300,00	2.344.300,00	0,00	0,00	305.509,86	305.509,86	2.038.790,14
RECEITA TOTAL (A+B)	1.004.536.023,00	1.004.536.023,00	183.259.104,11	183.259.104,11	363.889.763,18	363.889.763,18	640.646.259,82
DESPESAS	Dotação Anual	Dotação Anual	2º BIMESTRE	2º BIMESTRE	Acumulado	Acumulado	A empenhar
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	845.647.566,00	851.306.243,09	99.107.807,17	114.682.797,37	416.565.062,36	201.024.710,21	434.741.180,73
Pessoal/Encargos Sociais	373.683.129,00	373.683.129,00	47.147.136,80	49.667.419,11	101.843.522,59	94.068.668,12	271.839.606,41
Juros/Encargos da Dívida Interna	28.140.560,00	28.140.560,00	0,00	3.967.090,39	28.140.560,00	7.939.649,25	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	443.823.877,00	449.482.554,09	51.960.670,37	61.048.287,87	286.580.979,77	99.016.392,84	162.901.574,32
Despesas de Capital (D)	127.991.491,00	142.710.545,02	15.105.956,11	7.526.056,74	47.715.923,65	12.318.512,73	94.994.621,37
Investimentos	113.183.227,00	127.902.281,02	15.105.956,11	4.993.292,09	32.907.659,65	7.190.000,37	94.994.621,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.808.264,00	14.808.264,00	0,00	2.532.764,65	14.808.264,00	5.128.512,36	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	14.808.264,00	14.808.264,00	0,00	2.532.764,65	14.808.264,00	5.128.512,36	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	30.896.966,00	43.770.571,37					
DESPESA TOTAL (C+D)	973.639.057,00	994.016.788,11	114.213.763,28	122.208.854,11	464.280.986,01	213.343.222,94	529.735.802,10
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	30.896.966,00	10.519.234,89	69.045.340,83	61.050.250,00	-100.391.222,83	150.546.540,24	

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedrosa
Responsável pelo Controle Interno

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	159.504.631,78	318.223.391,27	96.528.433,85	417.086.117,28	108.579.920,16	186.069.867,40	-98.862.726,01	-27,17%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23.754.472,33	45.666.371,91	17.685.329,43	47.194.868,73	13.628.933,95	27.273.355,54	-1.528.496,82	-0,42%
Escola Sup. de Educação Física	671.337,06	1.352.033,96	698.800,31	1.697.507,13	712.307,23	1.324.963,70	-345.473,17	-0,09%
Faculdade de Medicina Jundiaí	2.648.717,18	5.315.634,20	4.069.778,49	18.338.062,71	5.959.516,25	11.229.832,84	-13.022.428,51	-3,58%
Fundação Casa da Cultura	76.176,99	76.500,13	71.577,10	124.704,01	72.143,86	96.894,35	-48.203,88	-0,01%
Fundação Mun. Ação Social	576.314,18	1.527.726,55	6.487.312,86	14.954.837,38	1.241.392,78	3.560.954,19	-13.427.110,83	-3,69%
Fundação Televisão Educativa	2.142,35	4.008,02	295.723,74	752.044,76	329.465,81	619.653,56	-748.036,74	-0,21%
IPREJU-Inst.Prev. Mun. Jundiaí	19.779.784,57	37.390.469,05	6.062.136,93	11.327.712,74	5.314.108,02	10.441.056,90	26.062.756,31	7,16%
TOTAIS:	183.259.104,11	363.889.763,18	114.213.763,28	464.280.986,01	122.208.854,11	213.343.222,94	-100.391.222,83	-27,59%

*Prefeitura e Câmara

Miguel Haddad
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
 Assessor Municipal VI
 CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
 Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	74.361.535,12	68.250.661,44	59.764.746,07	59.925.358,86	67.666.239,76	63.923.115,61	65.078.892,49	82.326.190,89	87.352.387,53	89.289.914,90	103.751.399,74	71.015.710,88	892.706.153,29	875.322.145,63	976.484.481,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12.030.276,53	10.075.219,40	10.083.908,38	12.430.230,56	13.078.303,29	10.664.356,37	12.154.067,60	15.848.619,72	9.408.211,00	11.694.797,35	14.582.528,47	8.892.850,08	140.943.368,75	141.023.814,45	95.897.365,00
Autarquias	11.804.611,16	9.873.631,08	9.837.118,14	12.189.072,14	12.856.588,01	10.426.549,50	11.884.912,63	15.638.332,83	9.179.408,11	11.507.886,34	14.178.918,58	8.644.142,21	138.021.170,73	138.339.853,45	93.470.485,00
Fundações Públicas	225.665,37	201.588,32	246.790,24	241.158,42	221.715,28	237.806,87	269.154,97	210.286,89	228.802,89	186.911,01	403.609,89	248.707,87	2.922.198,02	2.683.961,00	2.426.880,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	86.391.811,65	78.325.880,84	69.848.654,45	72.355.589,42	80.744.543,05	74.587.471,98	77.232.960,09	98.174.810,61	96.760.598,53	100.984.712,25	118.333.928,21	79.908.560,96	1.033.649.522,04	1.016.345.960,08	1.072.381.846,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	1.728.693,93	1.628.961,82	285.472,07	3.176.821,63	1.725.490,61	1.745.994,89	1.743.810,51	3.523.085,91	1.673.306,86	1.852.478,41	1.756.827,18	1.810.121,93	22.651.065,75	22.073.230,96	14.585.346,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	4.955.962,02	5.368.296,43	4.273.227,36	4.717.241,01	5.449.664,49	5.162.482,80	5.132.283,25	6.353.267,28	7.305.708,82	5.607.028,43	7.490.654,96	5.151.789,39	66.967.606,24	63.438.049,95	74.952.168,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	6.684.655,95	6.997.258,25	4.558.699,43	7.894.062,64	7.175.155,10	6.908.477,69	6.876.093,76	9.876.353,19	8.979.015,68	7.459.506,84	9.247.482,14	6.961.911,32	89.618.671,99	85.511.280,91	89.537.514,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	79.707.155,70	71.328.622,59	65.289.955,02	64.461.526,78	73.569.387,95	67.678.994,29	70.356.866,33	88.298.457,42	87.781.582,85	93.525.205,41	109.086.446,07	72.946.649,64	944.030.850,05	930.834.679,17	982.844.332,00

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	15.642.018,00	15.642.018,00	3.827.090,64	7.585.095,10	8.056.922,90
Contribuições dos Servidores Ativos	13.949.925,00	13.949.925,00	3.421.661,92	6.781.373,19	7.168.551,81
Contribuições dos Servidores Inativos	635.421,00	635.421,00	145.287,19	311.361,19	324.059,81
Contribuições dos Pensionistas	32.349,00	32.349,00	14.311,51	28.024,25	4.324,75
Receitas Patrimoniais	27.014.535,00	27.014.535,00	7.628.844,10	13.183.208,67	13.831.326,33
Compensações Previdenciárias	627.153,00	627.153,00	129.148,93	255.095,37	372.057,63
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	17.060.565,00	17.060.565,00	4.613.440,28	9.246.311,28	7.814.253,72
Total	74.961.966,00	74.961.966,00	19.779.784,57	37.390.469,05	37.571.496,95

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	28.500.000,00	28.500.000,00	3.898.311,33	7.916.766,11	3.898.311,33	7.916.766,11	20.583.233,89
Pensionistas	7.890.000,00	7.890.000,00	975.581,31	1.935.939,28	975.581,31	1.935.939,28	5.954.060,72
Outros Benefícios	5.900.000,00	5.900.000,00	1.087.808,37	1.170.287,03	332.733,43	377.418,60	4.729.712,97
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	42.290.000,00	42.290.000,00	5.961.701,01	11.022.992,42	5.206.626,07	10.230.123,99	31.267.007,58

III - RESULTADO	32.671.966,00	32.671.966,00	13.818.083,56	26.367.476,63	14.573.158,50	27.160.345,06	
------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	39.530.767,80		Despesas	11.721.555,63
Orçamentárias	37.390.469,05		Orçamentárias pagas	10.410.880,90
Extra-orçamentárias	2.140.298,75		Extra-orçamentárias	1.217.209,85
			Inscrição Restos a pagar*	93.464,88
Saldo do exercício anterior	403.405.832,53		Saldo Atual	431.215.044,70
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	140.500,36		Bancos Conta Movimento	464.781,19
Aplicações Financeiras	403.265.332,17		Aplicações Financeiras	430.750.263,51
Total Geral	442.936.600,33			442.936.600,33

* Relativo ao último bimestre

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	979.170.846,00	182.519.811,79	362.000.337,68	182.519.811,79	362.000.337,68	294.587.317,21
Receitas de Capital	25.365.177,00	739.292,32	1.889.425,50	739.292,32	1.889.425,50	3.788.873,52
Subtotal:	1.004.536.023,00	183.259.104,11	363.889.763,18	183.259.104,11	363.889.763,18	298.376.190,73
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	20.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.729,30
Rendas de aplicações Financeiras	37.898.159,00	10.138.831,80	17.311.059,79	10.138.831,80	17.311.059,79	13.743.863,93
Amortização de Empréstimos	1.068.477,00	276.778,02	546.692,85	276.778,02	546.692,85	434.836,58
Receitas de alienações de ativos	122.600,00	307.715,76	882.424,25	307.715,76	882.424,25	36.542,96
Subtotal	59.939.236,00	10.723.325,58	18.740.176,89	10.723.325,58	18.740.176,89	15.537.972,77
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	944.596.787,00	172.535.778,53	345.149.586,29	172.535.778,53	345.149.586,29	282.838.217,96

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	851.306.243,09	114.682.797,37	201.024.710,21	114.682.797,37	201.024.710,21	165.229.731,41
(-) Juros e Encargos da Dívida	28.140.560,00	3.967.090,39	7.939.649,25	3.967.090,39	7.939.649,25	7.431.613,84
Subtotal	823.165.683,09	110.715.706,98	193.085.060,96	110.715.706,98	193.085.060,96	157.798.117,57
Despesas de Capital	142.710.545,02	7.526.056,74	12.318.512,73	7.526.056,74	12.318.512,73	28.146.304,98
(-) Deduções	14.808.264,00	2.532.764,65	5.128.512,36	2.532.764,65	5.128.512,36	4.577.547,47
Amortização de Dívida	14.808.264,00	2.532.764,65	5.128.512,36	2.532.764,65	5.128.512,36	4.577.547,47
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	127.902.281,02	4.993.292,09	7.190.000,37	4.993.292,09	7.190.000,37	23.568.757,51
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.770.571,37	0,00	0,00			0,00
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	951.067.964,11	115.708.999,07	200.275.061,33	115.708.999,07	200.275.061,33	181.366.875,08
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	37.299.394,26	56.826.779,46	144.874.524,96	56.826.779,46	144.874.524,96	101.471.342,88

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	303.742.994,92	312.726.377,21	314.359.250,41		
II. Deduções:(*)	474.787.105,79	625.619.198,74	597.901.434,61		
Ativo Disponível	485.045.230,29	626.503.505,01	598.829.839,26		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	10.258.124,50	884.306,27	928.404,65		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****2º BIMESTRE DE 2010**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	93.240.019,03	0,00	0,00	3.173.797,66	5.468.865,36	12.570.409,51	56.717.172,18	25.049.035,88	0,00
Prefeitura Municipal	87.235.073,42			3.173.797,66	5.468.865,36	12.570.409,51	56.717.172,18	25.049.035,88	
Órgãos/Entidades	6.004.945,61	0,00	0,00	755.823,23	755.823,23	2.164.862,76	2.630.471,16	2.618.651,22	0,00
Escola Sup. De Educação Física	127.409,51			0,00	0,00	27.392,73	113.797,58	13.611,93	
Faculdade de Medicina Jundiaí	510.322,24			0,00	0,00	145.460,18	417.370,61	92.951,63	
Fundação Casa da Cultura	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundação Mun. Ação Social	5.197.721,89			755.823,23	755.823,23	1.941.811,99	1.941.811,99	2.500.086,67	
Fundação Televisão Educativa	74.058,08			0,00	0,00	626,60	64.026,10	10.031,98	
IPREJUN-Inst.Prev.Mun.Jundiaí	95.433,89			0,00	0,00	49.571,26	93.464,88	1.969,01	
TOTAL:	93.240.019,03	0,00	0,00	3.173.797,66	5.468.865,36	12.570.409,51	56.717.172,18	31.053.981,49	0,00

Miguel Haddad
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	890.516.526,64		944.030.850,05	
Despesas Totais com Pessoal	319.209.501,59	35,85	319.398.121,53	33,83
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			484.287.826,08	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	480.878.924,39	54,00	509.776.659,03	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	
Despesa LÍq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	10.193.799,36	1,14	9.232.448,93	0,98
Limite Legal (§ 1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	106.861.983,20	12,00	113.283.702,01	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	1.068.619.831,97	120,00	1.132.837.020,06	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	195.913.635,86	22,00	207.686.787,01	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	5.703.240,50	0,64	0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	142.482.644,26	16,00	151.044.936,01	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00		
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	62.336.156,86	7,00	66.082.159,50	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Jundiaí, 20/05/2010

Miguel Haddad
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
 Assessor Municipal VI
 CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso
 Responsável pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	16.410.077,67	17.545.244,63	17.749.416,25	16.508.831,48	17.405.148,62	17.149.923,10	14.851.326,41	38.668.404,76	16.265.430,74	17.591.356,16	17.955.758,12	17.757.058,83	225.857.976,77
Mão-de-Obra terceirizada	520.708,69	299.454,42	503.555,26	356.243,52	329.494,97	341.516,44	520.654,32	672.815,61	1.673.490,05	520.173,48	344.793,94	90.022,87	6.172.923,57
Encargos Sociais	3.938.055,20	3.984.974,60	3.971.147,70	4.087.552,54	4.068.230,64	4.114.679,06	4.123.090,47	8.129.530,18	4.448.770,48	4.335.076,75	4.343.443,77	4.147.180,54	53.691.731,93
Inativos	474.450,32	471.261,70	470.343,78	477.217,61	461.255,89	477.104,76	455.659,33	932.272,44	595.312,81	655.882,11	639.061,25	707.830,19	6.817.652,19
Pensionistas	147.750,30	157.310,27	147.203,05	142.892,09	142.362,66	143.683,64	141.640,54	280.843,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303.685,65
Salário Família	192.434,33	193.833,68	194.954,93	195.593,58	196.982,95	197.219,06	201.671,82	199.658,00	260.885,00	237.711,00	241.740,00	244.672,26	2.557.356,61
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.863.578,05	2.206.791,41	2.106.437,26	1.939.150,93	2.211.935,00	1.900.495,32	2.160.986,06	3.876.888,17	1.384.146,19	1.549.583,39	1.568.780,00	1.077.038,49	23.845.810,27
Subtotal	23.547.054,56	24.858.870,71	25.143.058,23	23.707.481,75	24.815.410,73	24.324.621,38	22.455.028,95	52.760.412,26	24.628.035,27	24.889.782,89	25.093.577,08	24.023.803,18	320.247.136,99
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	3.020,61	33.567,28	43.666,79	44.238,59	20.297,95	31.530,11	11.185,24	557.148,84	27.583,23	0,00	27.676,14	49.100,68	849.015,46
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.020,61	33.567,28	43.666,79	44.238,59	20.297,95	31.530,11	11.185,24	557.148,84	27.583,23	0,00	27.676,14	49.100,68	849.015,46
TOTAL	23.544.033,95	24.825.303,43	25.099.391,44	23.663.243,16	24.795.112,78	24.293.091,27	22.443.843,71	52.203.263,42	24.600.452,04	24.889.782,89	25.065.900,94	23.974.702,50	319.398.121,53

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	1.863.932,77	1.689.760,58	1.705.113,61	1.794.491,49	1.769.836,26	1.822.270,48	1.810.179,13	1.846.930,20	2.045.961,53	1.972.493,25	1.934.910,43	1.963.400,90	22.219.280,63
Despesas com Pensionistas	454.696,99	462.356,33	458.890,82	499.967,53	489.671,34	487.609,37	484.578,83	478.332,16	481.917,83	478.440,14	484.557,82	491.023,49	5.752.042,65
Outros benefícios e desp. com Inativos	40.743,52	41.879,23	42.438,28	41.623,04	42.518,77	41.464,67	2.172.261,32	323.885,02	41.536,24	40.942,42	799.343,45	288.464,92	3.917.100,88
Subtotal	2.359.373,28	2.193.996,14	2.206.442,71	2.336.082,06	2.302.026,37	2.351.344,52	4.467.019,28	2.649.147,38	2.569.415,60	2.491.875,81	3.218.811,70	2.742.889,31	31.888.424,16
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	1.721.221,53	1.641.343,70	285.472,07	3.176.821,63	1.725.490,61	1.745.994,89	1.743.810,51	3.523.085,91	1.673.306,86	1.852.478,41	1.756.827,18	1.810.121,93	22.655.975,23
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	638.151,75	552.652,44	1.920.970,64	-840.739,57	576.535,76	605.349,63	2.723.208,77	-873.938,53	896.108,74	639.397,40	1.461.984,52	932.767,38	9.232.448,93

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
 Assessor Municipal VI
 CRC ISP 171.313/O-I

Hermes Sinval Pedroso
 Responsável pelo Controle Interno

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
3.419-3	SKAM EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS LTDA.
87.601-1	UNGARO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME
87.824-3	PIN UPS SHOP ARMARINHOS LTDA ME
91.976-4	LUIS ELOI DOS SANTOS ME

**PORTARIA Nº 281 DE 20 DE MAIO DE 2010**

Resolve conceder à funcionária PRISCILA GOMES GONÇALVES, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 21/04/2010 a 18/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária MARIA DE LOURDES PASSARELLA PORTE, Auxiliar de Serviços Educacionais, Grupo I, Grau L, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 13/05/2010 a 10/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283 DE 18 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária NEILA BENTA RIBEIRO DO CARMO, Agente Técnico de Saúde II, Grupo III, Grau F, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/05/2010 a 11/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária SIMONE MIRANDA BARBOZA COSTA, Professor I, Grupo VII, Grau B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 14/05/2010 a 12/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 285 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária TAIS FERNANDA FERREIRA, Professor I, Grupo VII, Grau B, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 20/05/2010 a 17/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder ao funcionário SÉRGIO CORREIA DA SILVA, Oficial de Obras e Manutenção, Grupo I, Grau F, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 03 (três) dias, de 19/05/2010 a 21/05/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 287 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder à funcionária ELIANA MARIA RUFINO, Agente Operacional, Grupo I, Grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 07/05/2010 a 05/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 288 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve conceder ao funcionário MARIO SAMUEL DE SOUZA FILHO, Agente Operacional, Grupo I, Grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 28/04/2010 a 25/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 289 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário RONALDO TRINCA, Guarda Municipal, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/05/2010 a 17/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290 DE 20 DE MAIO DE 2010

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário PERCY SANDOVAL GIGNON P. GUIMARÃES, Agente e Fiscalização Municipal, Grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/05/2010 a 14/08/2010, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

27.010-7/2009	MMJ Participações Ltda	indeferido
04.092-0/2010	José Rodrigues dos Santos	deferido
12.575-4/2010	Andréa B. dos Santos	deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

* e ** 30.683-6/2009	Demir Antunes de Souza
* 06.501-8/2010	Francisco A. Barbosa
* 06.896-2/2010	Carlos Rosa de Jesus
* 12.319-7/2010	Claytin A. de Carvalho

- * Mantendo o embargo.
- ** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis e o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA****COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

27.010-7/2009 MMJ Participações Ltda indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**


**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**
**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**
DEFESA DA AUTUAÇÃO
DEFERIDO Data: **17/05/2010**

(2ª reunião)

00976/2010	00978/2010	00976/2010
00980/2010	00986/2010	00980/2010
00991/2010	00994/2010	00991/2010
00999/2010	01001/2010	00999/2010
01007/2010	01009/2010	01007/2010
01012/2010	01013/2010	01012/2010
01014/2010	01015/2010	01014/2010
01016/2010	01019/2010	01016/2010
01024/2010	01027/2010	01024/2010
01026/2010	01029/2010	01026/2010
01030/2010	01031/2010	01030/2010
01032/2010	01033/2010	01032/2010
01034/2010	01035/2010	01034/2010
01036/2010	01038/2010	01036/2010
01040/2010	01042/2010	01040/2010
01043/2010	01045/2010	01043/2010
01046/2010	01047/2010	01046/2010
01049/2010	01052/2010	01049/2010
01053/2010	01058/2010	01053/2010
01059/2010	01060/2010	01059/2010
01061/2010	01062/2010	01061/2010
01063/2010	01064/2010	01063/2010
01065/2010	01067/2010	01065/2010
01068/2010	01069/2010	01068/2010
01070/2010	01071/2010	01070/2010
01072/2010	01073/2010	01072/2010
01074/2010	01075/2010	01074/2010
01076/2010	01077/2010	01076/2010
01079/2010	01081/2010	01079/2010
01084/2010	01086/2010	01084/2010
01089/2010	01090/2010	01089/2010
01091/2010	01093/2010	01091/2010
01094/2010	01102/2010	01094/2010
01103/2010	01104/2010	01103/2010
01106/2010	01107/2010	01106/2010
01106/2010	01112/2010	01106/2010
01113/2010	01114/2010	01113/2010
01115/2010	01123/2010	01115/2010
01127/2010	01145/2010	01127/2010
01146/2010	01150/2010	01146/2010
01151/2010	01157/2010	01151/2010
01158/2010		01158/2010

INDEFERIDO

(2ª reunião)

00878/2010	00974/2010	00878/2010
00979/2010	00983/2010	00979/2010
00987/2010	00989/2010	00987/2010
00990/2010	00992/2010	00990/2010
00993/2010	00998/2010	00993/2010
01000/2010	01002/2010	01000/2010
01003/2010	01004/2010	01003/2010
01005/2010	01006/2010	01005/2010
01008/2010	01017/2010	01008/2010
01016/2010	01023/2010	01016/2010
01025/2010	01037/2010	01025/2010
01041/2010	01044/2010	01041/2010
01046/2010	01050/2010	01046/2010
01051/2010	01054/2010	01051/2010
01055/2010	01056/2010	01055/2010
01066/2010	01080/2010	01066/2010
01082/2010	01085/2010	01082/2010
01087/2010	01088/2010	01087/2010
01092/2010	01095/2010	01092/2010

INDEFERIDO Data: **17/05/2010**
**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES**

01096/2010	01097/2010	01096/2010
01098/2010	01099/2010	01098/2010
01100/2010	01105/2010	01100/2010
01110/2010		01110/2010

RELAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS DE ACORDO COM A LEI Nº 7.219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 (VEÍCULO ABANDONADO) - DEVENDO O MESMO SER RESGATADO EM 60 DIAS DA DATA DE REMOÇÃO. SOB PENA DE IR A LEILÃO.

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	GUINCHO
FORD- ESCORT	CINZA	BFO 6159	19/05/2010	BOM JESUS



O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. **Previna-se.**

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.



ESCOLA SUPERIOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº 011/2010

DAVI RODRIGUES POIT, Presidente da Comissão de Concurso Público, designada pelo Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 011/2010, de 18 de maio de 2010, faz saber a quem possa interessar, que será realizado nos locais, datas, horários e condições constantes deste edital, **CONCURSO PÚBLICO**, de provas para o preenchimento de 3 (três) cargos de Agente Operacional, Categoria I e 2 (dois) cargos de Agente Operacional, Categoria III para o seu quadro de pessoal, sob o regime da Lei Complementar nº 348 de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí) e da Lei Municipal nº 5.983/2002, regendo-se o certame, pelos dispositivos da legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e de acordo com as seguintes instruções especiais:

1 - DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA E VENCIMENTOS:

O processo do concurso público visa o preenchimento dos cargos constantes do quadro demonstrativo abaixo, de provimento efetivo, carga horária mínima semanal de 40 (quarenta) horas exigida conforme a Lei Municipal nº 5.983/2002, bem como, sob as disposições da Lei nº 348/2002 e com os respectivos níveis salariais, a saber:

1.1-

Cargo	Cód	Escolaridade	Nº de vagas	Taxa da inscrição	Vencimentos (R\$)
Agente Operacional Categoria I	001	Ensino Fundamental Completo	03	R\$ 10,00	R\$ 734,85 + R\$ 212,00 de Auxílio Transporte + R\$ 120,00 de Auxílio Alimentação
Agente Operacional Categoria III	002	Ensino Médio Completo	02	R\$ 15,00	R\$ 898,05 + R\$ 212,00 de Auxílio Transporte + R\$ 120,00 de Auxílio Alimentação

1.2. - O valor da remuneração mensal relativa aos cargos em concurso é o constante do quadro acima, bem como, eventuais vantagens fixadas em lei.

2 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. Agente Operacional – Categoria I: Limpar e higienizar utensílios, equipamentos, peças e instalações, executar serviços de jardinagem e de conservação de prédios públicos, manter limpo e arrumado o local de trabalho, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, carregar e descarregar materiais e alimentos, entregar e recolher materiais e utensílios, observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe foram fornecidos, operar instrumentos e equipamentos simples, preparar e distribuir café, realizar encadernações, executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

2.2. Agente Operacional – Categoria III: Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, exercer vigilância nos estabelecimentos públicos inspecionando as suas dependências, executar serviços de confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral, executar serviços de construção, instalação e conservação relacionados com construção civil, executar serviços de montagem, manutenção e reparo de instalações e sistemas elétricos, executar serviços de reparo e manutenção mecânica e elétricas, executar serviços de ajuste, montagem, reparos e manutenção em geral, observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho, manter limpo e arrumado o local de trabalho, zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação às quais não poderá alegar ignorância.

3.2 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de maio de 2010 a 18 de junho de 2010, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita a rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - (Bolão) Anhangabaú – Jundiaí – SP, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade no original e uma cópia simples que será anexada à ficha de inscrição (RG ou CNH com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) após simples conferência;

b) pagamento da Taxa de Inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido a ser feito junto a tesouraria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - ESEF.

c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3.3 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da lei;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;
- se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

- e) não registrar antecedentes criminais, firmando declaração e comprovando na ocasião do ingresso no Serviço Público, mediante certidão própria;
- f) possuir aptidão, habilitação e capacitação para o cargo na data da nomeação, conforme este edital;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade civil, administrativa ou criminal por prática de atos desabonadores;
- h) firmar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria de nenhum dos Poderes ou esferas do Governo;
- i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções e atribuições do cargo a que concorre o que será oportunamente aferido através de empresa especializada indicada pela autarquia.
- j) a não apresentação de qualquer dos documentos, no ato da posse, implicará na desclassificação do candidato;

- 3.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida, instruído com cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 3.5 - Os candidatos portadores de deficiência física, visual ou auditiva deverão registrar sua condição no ato da inscrição.
- 3.6 - Nenhum documento em via original será retido no ato da inscrição.
- 3.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, que não poderá conter rasuras;
- 3.8 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância recolhida a título de taxa de inscrição.
- 3.9 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.10 - O deferimento da inscrição dependerá do exato recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada no período e local das inscrições.
- 3.11 - A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque, terá sua validade condicionada à compensação do mesmo.
- 3.12 - A Comissão Especial fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Jundiá relação das inscrições efetuadas, deferidas e indeferidas, pontuação obtida nas provas, classificação geral por cargo, além de outros atos cabíveis.
- 3.13 - Das inscrições indeferidas caberá recurso endereçado à Presidente da Comissão de Concurso Público, no prazo de dois (2) dias a contar da data da divulgação do indeferimento. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo por parte da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas. O resultado dos recursos serão divulgados através da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.
- 3.14 - As provas serão simultâneas e somente serão aceitas inscrições para um único cargo por candidato.

4 - DAS PROVAS

- 4.1 - O concurso constará de prova específica escrita e prática para cada cargo, conforme abaixo:
- 4.1.1 Prova escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, tem caráter eliminatório e será composta de 50 (cinquenta) questões assim distribuídas:
 - a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa; b) 15 (quinze) questões de Matemática; c) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais.
- 4.1.2 Prova prática para os cargos de Agente Operacional, Categoria I e para os cargos de Agente Operacional, Categoria III;

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - (Bolaço) Anhangabaú - Jundiá - SP, nas datas e horários a serem divulgados e constantes na ficha de inscrição.
- 5.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, documento de identidade, em original ou cópia autenticada e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 5.3 - Durante a realização da Prova Escrita ou da Prova Prática, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos ou anotações, nem a utilização de instrumentos eletrônicos como calculadoras, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, MP3, ou similares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
- 5.4 - Não serão realizadas quaisquer das provas em locais e horários diferentes do estabelecido no presente edital.
- 5.5 - As salas onde serão realizadas as provas serão fiscalizadas por elementos designados pela Comissão do Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 5.6 - A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- 5.7 - Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
- 5.8 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 5.9 - A Escola Superior de Educação Física de Jundiá não enviará avisos pelo correio.
- 5.10 - A Comissão fará publicar o dia, a hora e o local de realização das provas nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, nos sites e www.esef.br e na ficha de inscrição.
- 5.11 - A Prova Escrita terá a duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 02 (duas) horas.
- 5.12 - A Prova Prática terá a duração de 30 minutos e será realizada nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, que fornecerá ao candidato os equipamentos e materiais necessários para a realização da mesma.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Para todos os cargos a prova escrita, de caráter eliminatório, será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo cada questão dois pontos (2,0) no total de 100 (cem) pontos, obedecido o conteúdo programático constante do anexo deste edital;
- 6.3 A prova prática, de caráter eliminatório terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, será prestada nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, perante a Comissão de Concursos e 3 (três) avaliadores, que avaliarão as provas através de critérios objetivos de conhecimento e utilização de práticas em limpeza e manutenção;
- 6.6 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos e estará apto a participar da prova prática.
- 6.7 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 6.8 O número de pontos que determinará a classificação final do candidato será igual a somatória das duas fases, escrita e prática.
- 6.9 O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá o candidato automaticamente.
- 6.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
- 6.11 Será considerado reprovado o candidato que não atingir 40 (quarenta) pontos na prova escrita;
- 6.12 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova prática relativa ao cargo;

7 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 7.1 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física, visual ou auditiva participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, escrita e prática, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente.
- 7.2 Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência
- 7.3 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

- 7.3 - O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará concorrendo automaticamente às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
- 7.4 - Além da relação mencionada no item 8.1 letra "a" deste edital, serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma contendo o nome dos candidatos portadores de deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Concurso.
- 7.5 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais aprovados, com observância da ordem classificatória.
- 7.6 - Para beneficiar-se do que lhe faculta o item 7.1 deste EDITAL, o deficiente no ato da inscrição, deverá declarar tal condição e atender a todos os itens do Edital.
- 7.7 - Os candidatos que necessitarem fazer prova diferenciada, deverão solicitar por escrito ao presidente da Comissão de Concursos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no local das inscrições.
- 8 - **RESERVA DE CARGOS PARA AFRODESCENDENTES (Lei nº 5.745, de 14 de Fevereiro de 2.002).**
- 8.1 - Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- a) Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos afrodescendentes aprovados.
- b) Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos cargos para esses candidatos.
- b) As vagas, reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos afrodescendentes.
- 8.2 - Para beneficiar-se do que lhe faculta o presente item, o candidato afrodescendente no ato da inscrição, deverá declarar tal condição e atender a todos os itens do Edital.
- 9 - **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 9.1 - Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:
- a) maior nota na prova prática;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior tempo de experiência devidamente comprovada;
- d) maior idade.
- 9.2 - A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação aplicando-se o disposto no item 9.1.
- 10 - **DOS RECURSOS**
- 10.1 - Das decisões da Comissão de Concurso Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da mesma pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, caberá um único recurso, endereçado ao Presidente da Comissão, desde que protocolizado na Recepção da ESEF no período das 10h00 às 16h00 de 2ª à 6ª feira.
- 10.2 - Apreciados eventuais recursos, será publicada a decisão proferida pela Comissão.
- 11 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 11.1 - A homologação do concurso será feita pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 11.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes, observando-se, ainda, sucessiva alternância entre as três listas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 11.3 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, que ateste a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu no concurso público.
- 11.4 - A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
- 11.5 - A Comissão do Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, mediante ato administrativo fundamentado de suas razões.
- 11.6 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.7 - A aprovação no concurso não implica em obrigatoriedade de admissão, cabendo à Autarquia o direito de aproveitar os candidatos, por cargo, observada a ordem de classificação final, obedecendo o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério, interesse e necessidade do serviço público.
- 11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 11.9 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no site www.esef.br.

Jundiá, 24 de maio de 2010.

DAVI RODRIGUES POIT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2010, divulgados na mídia local e/ou nacional.

ENSINO MÉDIO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2010, divulgados na mídia local e/ou nacional.

De cada 5 pessoas que vivem em Jundiaí, adivinhe quantas estão sorrindo.

Confira os outros indicadores que colocam Jundiaí entre as melhores cidades do Brasil:

- 4º IDH* de São Paulo.
- 5º município com mais de 300 mil habitantes a apresentar os melhores indicadores sociais do País, segundo o IFDM**.
- 9º PIB do Estado.
- 12ª cidade em educação no IPRS***.
- 25ª melhor cidade para se fazer carreira, segundo a FGV/RJ.

Prefeitura de Jundiaí

*IDH - Índice de Desenvolvimento Humano.
**IFDM - Índice Fijian de Desenvolvimento Municipal.
***IPRS - Índice Paulista de Responsabilidade Social.



FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 032/2010, de 21/5/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arans, Jundiá-SP, no período de 26 de maio a 11 de junho de 2010, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas a títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar no Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades do Departamento de CLÍNICA MÉDICA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de PEDIATRIA, em especial no curso de Medicina.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado da idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 5.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente:
 - a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área da conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso – Clínica Médica; b) Título de Especialista ou Certificado da Residência Médica em Clínica Médica.
- 5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relaciona com as áreas da CLÍNICA MÉDICA, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusiva para assegurar previsão da adaptação da sua prova;
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, preservando-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de CLÍNICA MÉDICA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do Departamento de Clínica Médica desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 04 (quatro) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
- 11.1.2. Média da Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2010/2011;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 032/2010, DE 21/05/2010
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 032/2010, DE 21/5/2010
ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Processo Seletivo para contratação temporária de Professor do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Hipertensão Arterial Sistêmica
02. Insuficiência Cardíaca.
03. Diabetes Mellitus.
04. Hipotireoidismo.
05. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.
06. Pneumonias.
07. Insuficiência Renal.
08. Meningites.
09. Infecção do Trato Urinário.
10. Insuficiência Coronária.
11. Hipertensão Portal.
12. Hipertensão Pulmonar.
13. Anemias.
14. Lupus Eritematoso Sistêmico.
15. Acidente Vascular Isquêmico.
16. Dislipidemias.
17. Trombo-Embolismo Pulmonar.
18. Choque Circulatório.
19. Hepatites.
20. Septicemia.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 032/2010, DE 21/5/2010
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação temporária de Professor do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. PÓS DOUTORADO	
1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso	1,2
1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim	1,0
2. DOUTORAMENTO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,8
2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES	0,6
2.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,5
2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,4
3. MESTRADO	
3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	0,7
3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado	0,5

pela CAPES	
3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES	0,4
3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES	0,3
4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES	0,3
4.3. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES	0,2

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	1,0
De 5 a 9 anos	0,5
< 5 anos	0,2

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO	PONTOS
1. Orientação de Alunos de Doutorado	
1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6)	1,0
1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5)	0,8
2. Orientação de Alunos de Mestrado	
2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6)	0,6
2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5)	0,5
3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC	
3.1. Concluídas (≥ a 6)	0,4
3.2. Concluídas (≤ a 5)	0,3

Pontuação máxima = 1,0 ponto

IV. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS
Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento	
1. Trabalhos Completos Publicados	
1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4)	0,40
1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior	0,30
1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4)	0,20
1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤ a 3)	0,10
2. Resumos	
2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4)	0,20
2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3)	0,14
2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4)	0,10
2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3)	0,08
2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4)	0,05
2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3)	0,03
3. Outras Publicações	
3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4)	0,40
3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de	0,30

Livro (≤ a 3)	
3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4)	0,20
3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 1,0 ponto

V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIO E AUXÍLIOS

1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq)	0,5
--	-----

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VI. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EXTENSÃO	PONTOS
1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos	
1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado;	0,50
Mestrado (≥ a 4)	
1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado;	0,45
Mestrado (≤ a 3)	
1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4)	0,40
1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3)	0,35
1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4)	0,40
1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3)	0,30
1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4)	0,20
1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤ a 3)	0,10
2. Atividades de Divulgação de Conhecimento	
2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional	0,30
2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional	0,20
3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)	
3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≥ a 4)	0,20
3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≤ a 3)	0,10

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

1. Atividade assistencial	PONTOS
1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos)	2,0
1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)	1,5
1.3. Em área correlata à vaga do concurso	1,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

	PONTOS
1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo	0,5
2. Experiência em trabalhos multidisciplinares	0,5

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito (21/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 032/2010, DE 21/5/2010
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar do

Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	Total
Adequação ao Tema					
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez (21/5/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Portaria FMJ-036/2010, de 24/5/2010 – resolvendo conceder à funcionária Drª MILZEN JESSEL LAVANDER GIATTI, R.G. nº 6.171.451-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Tocoginecologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 1º/06/2010.

Portaria FMJ-037/2010, de 24/5/2010 – resolvendo conceder à funcionária Drª IVANI APARECIDA DE SOUZA, R.G. nº 18.264.271-SSP/SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Biologia e Fisiologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 07/06/2010.

Portaria FMJ-038/2010, de 24/5/2010 – resolvendo conceder à funcionária Drª IRAÍDES NUNES DOS SANTOS, R.G. nº 4.690.538-5-SSP/PR, Professora ADJUNTA do Departamento de Biologia e Fisiologia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 24/06/2010.



EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 10/10 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obras de melhorias para o conforto térmico e ampliação do Velório Municipal Adamastor Fernandes
VALOR TOTAL: R\$ 215.109,48 - **ASSINATURA:** 24 de maio de 2010 - **PROCESSO Nº** 01.870-4/09
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/09 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 90 (noventa) dias - **PROponentes:** 02.

Diretoria Administrativa e Financeira



DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE MAIO DE 2010

WILSON ROBERTO ENGHOLM, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo DAE nº 1182/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores ELIZEU FABBRI DE CAMARGO – Assessor Técnico, CILENE MARIA T. DE OLIVEIRA LIMA – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, ANTONIO CARLOS CHEQUIN – Gerente de Manutenção de Água e Esgoto, JOSÉ DE SOUZA LIMA – Chefe de Divisão de Perdas e Controle de Sistemas, VALTER MAIA – Chefe de Divisão de Obras de Esgoto, ANTONIO RAZERA – Gerente de Apoio e Segurança do Trabalho, JOSÉ DIB JUNIOR – Gerente de Apoio Administrativo, LUCIANE PAGOTTO – Chefe da Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração e MIRENA FERRAGUT GALLO BRUNI – Assessora Jurídica III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da realização, divulgação e fiscalização do Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Eletricista
Fiscal de Obras e Instalações
Mecânico de Manutenção
Oficial de Obras e Manutenção categoria II
Oficial de Obras e Manutenção categoria III
Oficial de Obras e Manutenção categoria IV
Técnico em Edificações
Técnico em Operação de Telemetria e Telecomando
Técnico em Segurança do Trabalho

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Carta-Convite nº 0012/2010
Revogação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da revogação da Carta-Convite nº 0012/2010, para AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE FLUOR, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiá, 21 de maio de 2010

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ 67.237.644/0001-79

PROCESSO nº. 0184/2009
Pregão Presencial nº 002/2010
Objeto: Aquisição Relógio de Ponto e Conjunto Sensor Biométrico Óptico para Conexão USB e sistemas integrados, com instalação e configuração, conforme constante do Edital. Homologo e Adjudico o Pregão Presencial nº 002/2010 à empresa RONILDO DONEDA – EPP. Valor global de R\$ 461.150,00.
Jundiá, 20 de maio de 2010.

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

A COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN, por meio de Carlos Kiyomitu Makiyama Serviços – EPP –, pela realização do Processo Público Seletivo Nº. 001/2010 para Analista Administrativo – Júnior, Analista Administrativo – Pleno, Analista de T.I - Área de Desenvolvimento – Júnior, Analista de T.I - Área de Desenvolvimento – Pleno, Analista de T.I - Área de Suporte Técnico/Microsoft Windows – Jr, Analista de T.I - Área de Suporte Técnico/Telecom – Júnior, Atendente – Júnior, Técnico Administrativo – Júnior, Técnico de T.I - Área de Help Desk – Júnior.

FAZ SABER a data, horário e local de prova, conforme segue:

DATA DA PROVA: 06/06/2010 (DOMINGO)
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
HORÁRIO DA PROVA: 09h às 12h
LOCAL: Faculdade Pitágoras
ENDEREÇO: Rua São Bento, 41 – Centro – Jundiá
REFERÊNCIA: Travessa da Avenida União dos Ferroviários

INSTRUÇÕES:

- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - comprovante de inscrição;
 - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;
 - original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (que conste o número do RG.) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.
- Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 1.3 desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Processo Seletivo, poderá tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza ou qualquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos, no momento de abertura dos portões. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, na íntegra, no mural de avisos da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN –, nos sites www.cijun.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 24 de Maio de 2010
Daniel Bocalão Junior
Diretor-Presidente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

PROCESSO nº 082/2010
ASSUNTO: PREGÃO Nº. 012/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração, gerenciamento e apoio na resolução de problemas de infra-estrutura de Tecnologia da Informação (TI)

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão nº. **012/2010, HOMOLOGO A LICITAÇÃO**, promovida para Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoração, gerenciamento e apoio na resolução de problemas de infra-estrutura de Tecnologia da Informação (TI) e, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **OpServices Tecnologia da Informação S/A**, no valor total **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**.

Jundiaí, 24 de maio de 2010.

(DANIEL BOCALÃO JÚNIOR)
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

PORTARIA Nº 02/2010

... Daniel Bocalão Junior, Presidente da CIJUN – Companhia de Informática de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Altera o item I e II da Portaria nº 003/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – DESIGNA os servidores, JOÃO CARLOS VILELA DE MATOS, LARA ELEN DIOGO MEITLING e SILVIA FIGUEIREDO, como Pregoeiros, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela CIJUN,

II – DESIGNA os servidores, Alexandre Forti, Arlete Aparecida Quirino, Celso Monteiro da Silva, Erica Daniela Ramiro, Grover Barbosa Bascope, Hildemar Antonio Baldan, João Carlos Vilela de Matos, Lara Elen Diogo Meitling, Lisete de Moraes Pellegrini, Maria do Rosário Neves, Marisa Meleiro Vicentini, Patricia de Freitas Duarte, Rubens Vasques, Silvia Figueiredo, Telma Bernardes Pinto, Vladimir Roberto Tozelli e Wagner Luiz Bezutti, como Equipe de Apoio, para atuarem nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela CIJUN,

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 003/2009.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jundiaí, 19 de maio de 2010

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalho do Sr. Presidente, 19/05/2010



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro - Jundiaí - SP - CEP 13.201-012
Fone(s): 4521-6922/4521-6193 Fone/fax: 4521-3448

CNPJ: 54.690.367/0001-03 Inscrição:
isenta

ATO NORMATIVO nº. 002/2010

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que determina o artigo 4, § 4º da Lei Municipal nº 7.385 de 28/12/2009, especialmente o disposto no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REALIZAÇÕES DE EVENTOS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação Casa da Cultura e Esportes um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

27.311.0114.8535-0– Realização de Eventos Esportivos
33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.800,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito que trata o artigo 1º far-se-á com recursos:

I – Recurso indicado proveniente de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Superintendente



EXTRAVIO

A empresa **Irmãos Gelli & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ. 50.944.727/0002-86, inscrição estadual 407.070.657.111, CFM 15.343-5, com endereço à rua barão de Jundiaí, 565, centro, Jundiaí/SP, comunica o extravio de suas notas fiscais de serviços série "a", de 023.501 a 024.000, AIDF 2376 de 19/10/1995 e notas fiscais simplificadas de serviços série "d", de 011.501 à 026.500, AIDF 140 de 21/02/1997, por motivo de mudança de endereço.

EXTRAVIO

A empresa **Metais Comercial Ltda**, com CNPJ 68.075.613/0003-93, localizada na Rua União, 681 - Vila Jundiainópolis - Jundiaí - SP, vem por meio desta comunicar o roubo de suas mercadorias e Notas Fiscais Fatura, Modelo 1 - nº 074136, 073953, 074141, 073996, 073855, 074135 e dos canhotos referente as NFF nº 073994 e 322048, todas preenchidas, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº 431/2010 emitido no dia 14/05/2010.

EXTRAVIO

A empresa **REGINALDO DE OLIVEIRA BUENO** – 27854305811 (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI), situada em Jundiaí/SP, à Rua Lupércio da Silveira Pupo, 30 – AP. 34 – Bloco B, Jd. Planalto, IE: 407.497.961.112 e CNPJ: 11.531.545/0001-40, comunica o extravio de 01 talão de NF, mod. 1, do nº. 000.001 a 000.050, objeto da AIDF nº. 364829110310 de 06/04/2010, totalmente em branco.

PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

Em Jundiaí, 97% dos condutores obedecem às leis.

Ainda temos que dar atenção aos 3% de infratores.

Para que 100% dos motoristas andem em paz.

RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou, mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.

ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas estatísticas são impressionantes: no período 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.

A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de maior alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas vão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas, profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai espalhar dicas, punir com a multatização e a participação da população de Jundiaí.

PREFEITURA JUNDIAÍ
Secretaria Municipal de Transportes



TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA
BALANCETE MARÇO DE 2010
SISTEMA FINANCEIRO

RECEITAS	RS	RS	RS	DESPESAS	RS	RS	RS
0 Receita orçamentária				1 Despesas orçamentárias			
0.1 Receita própria			2.981,13	1.1 Despesa realizada			599.016,60
0.1.01 Receitas correntes		2.981,13		1.1.02 Funções de governo		599.016,60	
0.1.01.03 Receita patrimonial	2.981,13			1.1.02.012 Educação	599.016,60		
2 Receita extraorçamentária				3 Despesas extraorçamentária			129.375,60
2.1 Restos a pagar			123.164,93	3.1 Restos a pagar			
2.1.01 Contrapartida da despesa a pagar		123.164,93		3.1.01 Pagamento no exercício		63.712,80	
2.1.01.01 Empenhos a pagar do exercício	123.164,93			3.1.01.01 Pgto p/ conta exerc. Findos-processados	43.069,72		
2.4 Diversos			598.759,95	3.1.01.02 Pgto p/ conta exerc. Findos-não proces	20.643,08		
2.4.01 Diversos		598.759,95		3.4 Diversos			
2.4.01.03 Credores diversos	68.759,95			3.4.01 Diversos		65.662,80	
2.4.01.06 Transferências financeiras	530.000,00			3.4.01.03 Credores diversos	65.662,80		
4 Saldo do exercício anterior				5 Saldo para o mês seguinte			
4.1 Disponível			208.385,18	5.1 Disponível			204.898,99
4.1.01 Disponível		208.385,18		5.1.01 Disponível		204.898,99	
4.1.01.02 Bancos conta movimento	208.385,18			5.1.01.02 Bancos conta movimento	204.898,99		
			Total: 933.291,19				Total: 933.291,19

AMAURY MENDES DA SILVA

CT - CRC 1SP150680/O-9

ADEMIR PEDRO VICTOR

SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	806.205,27	847.295,34	864.029,36	810.765,98	836.142,42	801.084,75	809.532,60	1.393.034,55	933.496,09	989.243,73	870.817,39	829.735,21	10.791.382,69
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	127.353,48	130.192,30	131.750,48	132.565,97	131.415,20	129.693,92	129.560,94	231.628,02	52.026,16	229.485,06	133.391,99	136.435,03	1.695.498,55
Inativos	50.488,10	50.488,10	50.488,10	50.488,10	50.785,40	48.258,31	48.258,31	96.516,62	48.258,31	48.258,31	48.258,31	48.258,31	638.804,28
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	5.277,75	5.277,75	5.184,75	5.091,75	5.138,25	4.975,50	4.975,50	4.975,50	5.457,00	5.457,00	5.406,00	5.406,00	62.622,75
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.043,92	0,00	20.323,28	44.367,20
Subtotal	989.324,60	1.033.253,49	1.051.452,69	998.911,80	1.023.481,27	984.012,48	992.327,35	1.726.154,69	1.039.237,56	1.296.488,02	1.057.873,69	1.040.157,83	13.232.675,47
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
não utilizar esta linha!!!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	989.324,60	1.033.253,49	1.051.452,69	998.911,80	1.023.481,27	984.012,48	992.327,35	1.726.154,69	1.039.237,56	1.296.488,02	1.057.873,69	1.040.157,83	13.232.675,47

JOSÉ GALVAO B.CAMPOS - Presider

RICARDO FRAULO-CRC1SP143822/0-6

DJAIR BOCANELLA-CRC1SP77877/0-0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	890.516.526,44		944.030.850,05		0,00		0,00	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
			3	4	7	8	11	12
Receita Corrente Líquida								
Despesas Totais com Pessoal	12.725.058,88	1,43	13.232.675,47	1,40				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			53.809.758,45	5,70				
Limite Legal (art. 20)	53.430.991,59	6,00	56.641.851,00	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

JUNDIAI, 30 DE ABRIL DE 2010

JOSÉ GALVAO BRAGA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

DJAIR BOCANELLA - CRC1SP77877/0-0
Responsável pelo Controle Interno

RICARDO FRAULO - CRC1SP143822/0-6
Contabilista-CRC N°

DELIBERAÇÃO

(Processo nº 57.477 - Concorrência nº 01/09)

Objeto: serviços terceirizados para as operações da TV Câmara Municipal.

Extrato da deliberação:

Após análise dos recursos ofertados, fica mantida a anulação por ilegalidade da licitação Concorrência nº 01/09, Processo nº 57.477, nos termos do artigo 49 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico nº 667.
Cumpra-se.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS (Tico)

Presidente

Em 21/05/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210

Contrato nº 210, assinado em 20/04/10;

Processo nº 59.299;

Modalidade: Dispensa, Art. 24, XVI, Lei Federal nº 8.666/93;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP;

Objeto: Serviços de publicidade legal;

Valor total: R\$ 4.886,07 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos);

Prazo de vigência: 12 meses.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 12, EM 31 DE MAIO DE 2010

(às 19h)

Pauta-Convite**1 – DISCUSSÃO DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 907/2010 - PREFEITO MUNICIPAL**

- Estabelece novos critérios para zoneamento e ocupação do solo; e revoga normas correlatas.

Em 18 DE MAIO DE 2010

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"

Presidente

OBS.- O texto do PLC n.º 907/10 e das Emendas encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Jundiaí: www.camarajundiai.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 13, EM 01 DE JUNHO DE 2010

(às 19h)

Pauta-Convite

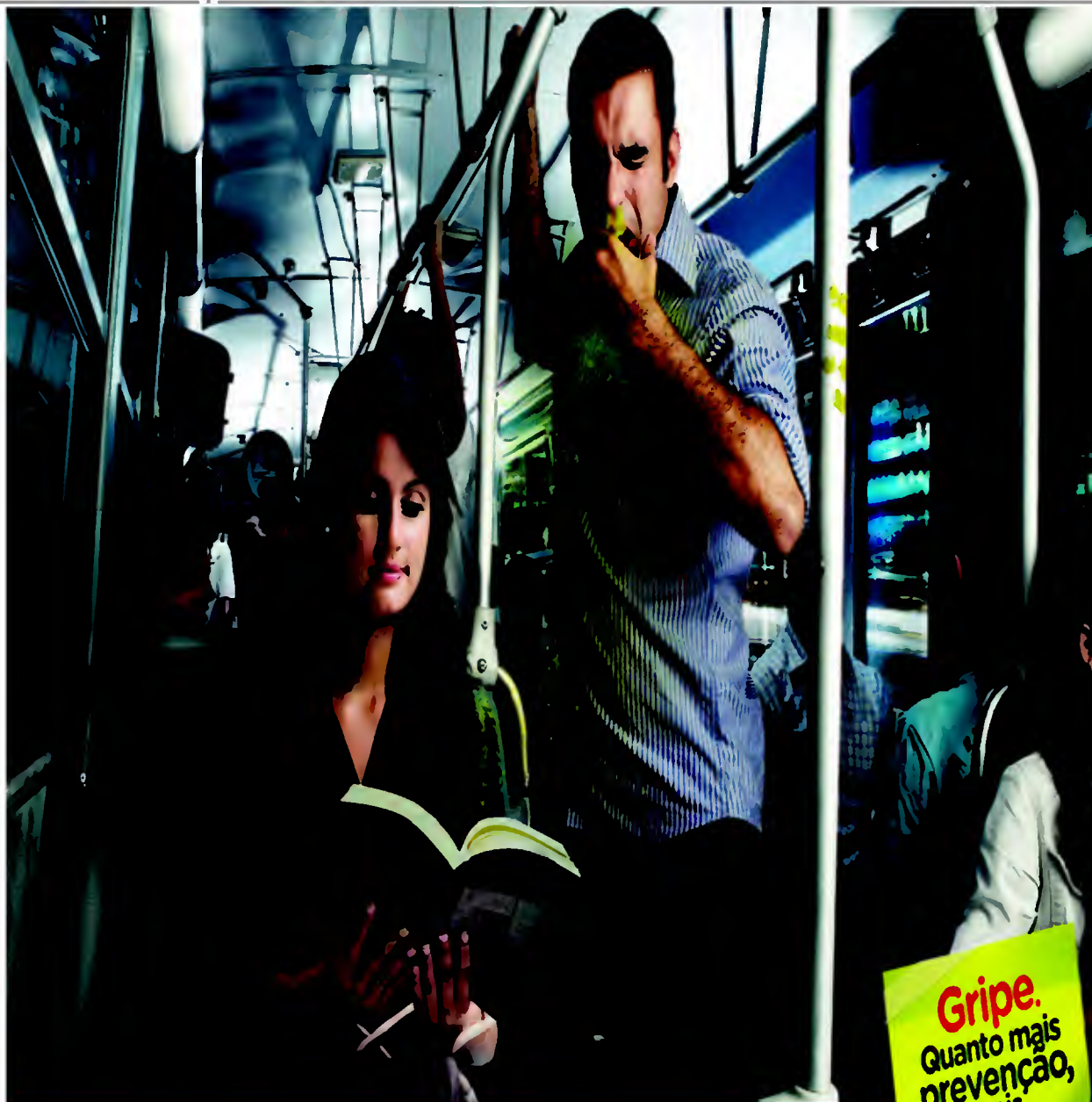
1 – PROJETO DE LEI N.º 10.616/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Em 14 DE MAIO DE 2010

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"

Presidente

OBS.- O texto do PL n.º 10.616/10 encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Jundiaí www.camarajundiai.sp.gov.br



Gripe.
Quanto mais
prevenção,
mais
proteção

O vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. *Previna-se.*

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério da Saúde



“Não será um mosquito que vai nos vencer.

Mariella Leal, estudante

Fora, dengue!”

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.



O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.

www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde



PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.**

**Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.**

**Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.



Foto: Dorival Pinheiro Filho



Caçambas – separação de material é obrigatória para descarte no Geresol

GISELE FLORIANO

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, está reorganizando o recebimento do entulho depositado no Geresol - Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Com as modifi-

cações, vai haver um reforço na fiscalização do resíduo que é transportado em caçambas, com punições para o caçambeiro e para o gerador do resíduo (município que contrata o serviço) que não cumprirem as determinações previstas em lei.

De acordo com o diretor do Ge-

resol, Aguinaldo Luiz Gasparoto, além de não depositar o lixo orgânico em caçambas, o município deve também separar o material reciclável do material de construção civil. Se o material não chegar separado ao Geresol, o caçambeiro não poderá depositá-lo no local. "O gerador e o caçambeiro devem ficar atentos, pois o não cumprimento pode gerar multas que variam de 50 a 350 UFESPs", alertou Gasparoto. Uma UFESP hoje está em R\$ 16,42.

Todo procedimento está amparado pela Lei Municipal 7186/08, que define as responsabilidades do gerador, transportador e receptor do entulho. "As ações estão sendo fiscalizadas pelos órgãos ambientais competentes", esclareceu o diretor, lembrando que a Associação das Empresas de Remoção e Reciclagem de Entulho - AERENT também estará empenha-

da na orientação ao município e ao caçambeiro, a fim de evitar que os mesmos sejam autuados.

O gerador do resíduo é o responsável pela caçamba estacionária locada. Para evitar o depósito de material impróprio, ele deve deixar a caçamba dentro do local da obra ou cubri-la, pois é comum vizinhos se aproveitarem da caçamba para depositar lixo. Outra sugestão de técnicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos é para que o entulho seja armazenado e a caçamba seja locada quando a quantidade for suficiente para o recolhimento imediato da mesma.

Todo procedimento vai ao encontro das ações de preservação ambiental adotadas pela Administração que, a partir da gestão sustentável, dentre outros procedimentos, vai também providenciar a reciclagem do entulho para reaproveitá-lo na construção de obras públicas, pavimentação e calçadas. Já está em andamento concorrência pública para definir a empresa que fará a gestão do entulho para o reaproveitamento.

Jundiaí conta, atualmente, com 25 empresas de caçamba cadastradas. São descartados no Geresol, em média, material de 150 caçambas por dia.

“Jundiaí, É Bom Viver Aqui” integra grupos de dois bairros

ASSESSORIA DE IMPRENSA

O passeio realizado na última quarta-feira (19), dentro da programação do projeto “Jundiaí, É Bom Viver Aqui”, reuniu senhoras do grupo de ginástica de duas regiões diferentes da cidade. Frequentadoras das unidades de apoio do Nacional e do Jardim Esplanada, elas foram as convidadas da semana para o passeio oferecido pelo projeto. De acordo com o coordenador, professor Esdras Eduardo Rosa, as 40 par-

ticipantes vêm de regiões diferentes da cidade, o que proporcionou também uma gostosa integração. “Acho que foi muito interessante, pois acrescentou algo a mais no passeio, já que elas puderam fazer novas amizades”, comentou.

A professora de Educação Física que cuida do grupo do Jardim Esplanada, Elenir Sabino, disse que são 30 mulheres na faixa etária entre 60 e 80 anos. Elas frequentam as atividades físicas na unidade

de apoio do bairro e o passeio foi uma complementação dessas ações, coordenadas pela Secretaria Adjunta de Esportes.

Apesar de o dia ter amanhecido chuvoso, o passeio pode ser muito bem aproveitado pelas convidadas. “Nós fazemos todo o percurso em ônibus de turismo, seguindo um trajeto que, estrategicamente, permite conhecer um pouco mais sobre cada local visitado”, explica Esdras.

O projeto “Jundiaí, é Bom Viver

Aqui” é realizado há cerca de dez anos, por meio de uma parceria da Prefeitura de Jundiaí, DAE S/A e apoio das secretarias municipais de Educação e Esportes e de Comunicação Social. Durante o trajeto, os participantes visitam locais como o Parque da Cidade, Jardim Botânico, Armazém da Natureza e Estação de Tratamento de Esgoto. No Complexo Argos, de onde se inicia o roteiro, a TV Educativa de Jundiaí também é um dos locais visitados.

MOTIVAÇÃO E TREINAMENTO.
QUEM EDUCA PRECISA
DESSE APOIO.

QUALIFICAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

EM PARCERIA COM AS FUNDAÇÕES BRADESCO,
VANZOLINI E INSTITUTO MATHEMA,
A PREFEITURA IMPLANTOU UM PLANO DE
CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES.

Uma educação de qualidade começa com professores motivados. Por isso, a Prefeitura de Jundiaí está implantando e desenvolvendo um ambicioso plano de qualificação para que os professores do ensino municipal tenham todo o apoio e o acompanhamento que precisam. Neste ano, as equipes das Fundações Bradesco, Vanzolini e do Instituto Mathema visitarão todo mês cada escola municipal para aperfeiçoar os professores, esclarecer dúvidas e acompanhar de perto a implantação do novo material. É assim, apoiando os professores e dando condições melhores, que a Prefeitura de Jundiaí está trabalhando pelo futuro das nossas crianças.

Nosso trabalho é garantir que as oportunidades cheguem para todos.

Escola Profª Marina de Almeida Rinaldi Carvalho



PROGRAMA
ESCOLA
NOTA 10

PREFEITURA
JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE E PARA TODOS